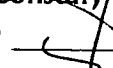
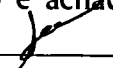


219 ✓

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL REG. DE STO AMARO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL REGIONAL SANTO AMARO
Rua Alexandre Dumas, 206- 6º andar- CEP: 04717-000 - telefone: 5548-3199 (Ramal 215)

Processo nº **002.04.044520-0**

AUTO DE ARRESTO

Aos 25 de junho de 2008, perante mim Escrivã-Diretora do terceiro Ofício Cível Regional de Santo amaro, da Comarca de do Estado de São Paulo, nos autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº **002.04.044520-0**, proposta por **JENS PETER HAMANN** contra 1) **PROMOÇÕES E EVENTOS HONSE LTDA**, CNPJ 03.711.589/0001-24, 2) **MARIA ALICE ISIDORO VIEGAS**, portuguesa, casada, gerente de vendas, RNE W 302995-A, CPF nº 005.517.138-95 e 3) **STEPHEN THOMAS HONSE**, norte-americano, casado, zootécnico, RNE W 302996-8 e CPF nº 649.669.179-72 e aí sendo, procedi o **ARRESTO** sobre o seguinte imóvel descrito: "um terreno sem denominação especial, no bairro da Mombaça, distrito e município de Itapecerica da Serra, zona urbana, conforme descrito na matrícula 11321 do C.R.I. de Itapecerica da Serra -SP". Ficam nomeados depositários do imóvel, os executados acima qualificados, sendo que por este ato, ficam constituídos como fiel depositários, nos termos do art. 659, § 5º do CPC, com alteração introduzida pela Lei 10.444/02, ficando cientes de que não poderão abrir mão do bem e conservá-lo(s) sob pena de ser decretada a(s) sua(s) prisão(prisões) como depositários infieis. Os executados serão intimados do arresto, oportunamente. Para constar, lavrei este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, spgb , escrevente digitei. Eu, , Ana Lucia Alicke -escrivã diretora, subscrevi.


EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Juiz de Direito